

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SORRINDO PARA O FUTURO

O município de _____
inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na
_____, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a)
_____, CPF/MF sob nº _____

vem pelo presente termo manifestar seu interesse em desenvolver o Programa Sorrindo Para o Futuro, nas escolas da rede pública de ensino.

Para tanto declara estar ciente que é de sua competência na realização do programa:

1. Indicar dois responsáveis pela coordenação do programa no município devendo um dos mesmos ser integrante da Secretaria Municipal de Saúde e um da Secretaria Municipal de Educação;
2. Disponibilizar equipe de saúde, composta por odontólogo(s), nutricionista(s) e outros profissionais, para participar do programa, sendo que, para cada escola participante, são necessárias de 4 a 8 horas de trabalho mensal de um profissional de saúde;
3. Fornecer uma escova dental para cada aluno participante e creme dental para utilização com a mesma;
4. Enviar os coordenadores do programa no município e demais profissionais de saúde participantes que tenham disponibilidade para o Encontro Anual de Coordenadores do Programa Sorrindo Para o Futuro que acontece no início de cada ano letivo;
5. Multiplicar para todos os profissionais que atuarão no programa o conteúdo apresentado no Encontro Anual de Coordenadores do Programa Sorrindo Para o Futuro;
6. Disponibilizar computador com acesso a Internet e recursos humanos para:
 - a. Cadastrar as escolas e seus respectivos alunos e turmas no sistema informatizado acessível pelo website www.sesc-rs.com.br/sorrindoparaofuturo;
 - b. Informar os dados de avaliação do programa no sistema informatizado acessível pelo website www.sesc-rs.com.br/sorrindoparaofuturo até o final do ano letivo;
7. Desenvolver um trabalho de sensibilização com os diretores das escolas que participarão do programa como forma de garantir a efetividade do programa;
8. Promover ambiente escolar propício à adoção de hábitos saudáveis de higiene, alimentação e atividade física;
9. Disponibilizar nas escolas ambientes adequados à escovação dentária diária e à realização das atividades dos profissionais de saúde quando das visitas;
10. Garantir a realização das seguintes atividades pelos odontólogos e equipe de saúde:
 - a. Capacitação dos professores para desenvolverem o programa;
 - b. Encontro com os pais para apresentação do programa e sua importância para a saúde;
 - c. Palestras de educação em saúde para os alunos, pais e professores;
 - d. Orientação de higiene bucal, avaliação das condições de saúde bucal e visitas de acompanhamento técnico durante a vigência do programa;
 - e. Medição de peso e altura das crianças;

- f. Preenchimento de dados de avaliação do programa e repasse de dados ao Sesc, sempre que solicitado;
11. Garantir a realização das seguintes atividades pelas escolas através de seus professores e funcionários:
 - a. Obtenção de autorização dos pais para a participação das crianças no programa através do preenchimento das “fichas de autorização e cadastro de aluno” no momento da matrícula do aluno na escola;
 - b. Supervisão da escovação diária na escola;
 - c. Avaliação da qualidade da higiene bucal dos alunos;
 - d. Realização de atividades educativas e motivacionais, de acordo com a proposta pedagógica da escola, utilizando o material fornecido pelo Sesc;
12. Entregar ao Sesc as “fichas de autorização e cadastro de aluno”, devidamente preenchidas pelos responsáveis das crianças participantes em seu município.
13. Garantir acesso a tratamento de saúde necessário aos participantes do programa.
14. Garantir condições para aplicação da pesquisa de avaliação e de satisfação nos alunos e professores envolvidos com o programa, se solicitado pelo Sesc.
15. Efetuar o correto descarte e destinação dos resíduos provenientes do uso destes materiais.

Também declara ter conhecimento que caberá ao Sesc/RS:

1. Capacitar coordenadores e equipes de trabalho do programa no Encontro Anual de Coordenadores do Programa Sorrindo Para o Futuro no início de cada ano letivo;
2. Fornecer o seguinte material para desenvolver o programa com as crianças que entregarem a “fichas de autorização e cadastro de aluno”, devidamente preenchidas:
 - a. Material educativo para cada aluno;
 - b. Duas escovas dentais para cada aluno, durante o ano;
 - c. Creme dental para utilização em sala de aula juntamente com as escovas dentais;
3. Apoiar o trabalho de educação em saúde da equipe do município através de empréstimo de materiais didáticos e promocionais;
4. Conduzir pesquisas de satisfação entre os participantes do programa;
5. Disponibilizar através de sistema informatizado acessível pelo website www.sesc-rs.com.br/sorrindoparaofuturo:
 - a. Ferramenta para cadastro de participantes: coordenadores, dentistas, professores e escolas;
 - b. Ferramenta para cadastro de alunos participantes do programa;
 - c. Ferramenta para monitoramento de resultados, capaz de calcular o índice de massa corporal (IMC) a partir de dados de peso e altura, informando o percentil do IMC para crianças de 5 a 19 anos;
 - d. Relatório de resultado do programa no município e em cada escola participante, criado a partir dos dados digitados pelo município;
 - e. Atestado de participação para participantes que informarem os dados de saúde dos alunos;
6. Avaliar os dados indicadores de saúde digitados no sistema, divulgando resultados do programa a nível estadual;
7. Divulgar o programa.

A vigência deste Termo de Adesão se inicia no dia _____ de _____ de 20____, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser cancelado, por qualquer das partes e a qualquer momento, mediante comunicação escrita formalizada com 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida para término do ajuste.

_____, _____ de _____ de 20____
Local e data

Assinatura do Prefeito(a) Municipal

